



RESOLUÇÃO 315

DE 23 DE JULHO DE 1997

Ementa: Revoga as Resoluções 119/75 e 254/93.

O Conselho Federal de Farmácia no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “g” do Art. 6º da Lei 3.820 de 11 de novembro de 1960, modificada pela Lei 9.120 de 26 de Outubro de 1995 e,

CONSIDERANDO que a Resolução 119/75 aprova o Regulamento eleitoral para as eleições do CRF/RJ;

CONSIDERANDO que a Resolução 254/93 ratifica os termos da deliberação 13/93 da Presidência do CFF, que estabelece Calendário Eleitoral para o ano de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução 284/96 do CFF, que regulamenta o Processo Eleitoral dos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Resoluções 119/75 e 254/93 do CFF.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de julho de 1997.

ARNALDO ZUBIOLI
Presidente-CFF

(DOU 28/07/1997 - Seção 1, Pág. 16164)